



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Exercício: 2014

LEI Nº 947/ 2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovará e eu sancionarei a seguinte lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urb. Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1.018.000 Construção de Pontes, Bueiros e Galerias

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.20.93.00.00.00	3756	Indenizações e Restituições	R\$ 20.085,00
4.4.20.93.00.00.00	1756	Indenizações e Restituições	R\$ 16.915,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 – LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urb. Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1.018.000 Construção de Pontes, Bueiros e Galerias

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.20.93.00.00.00	3756	Indenizações e Restituições	R\$ 20.085,00
4.4.20.93.00.00.00	1756	Indenizações e Restituições	R\$ 16.915,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir e superávit apurado no exercício anterior na fonte 756 Convênio Drenagem Urbana.

05 Dpto. Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1.018.000 Construção de Pontes, Bueiros e Galerias

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(90) 4.4.90.51.00.00.00	1756	Obras e Instalações	R\$ 16.915,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 19 de fevereiro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122